



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.350, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$808.000,00 (oitocentos e oito mil Reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$100.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)

R\$100.000,00

02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações (1)

R\$108.000,00

4490.51 – Obras e Instalações (2)

R\$500.000,00

TOTAL

R\$808.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação

R\$808.000,00

Total

R\$808.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2019 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DÉBORA CRISTINA VÓLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico